

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

Projeto de Resolução n.º 194/XI (PPM) — “Recomenda ao Governo Regional que retire a autorização que concedeu à SATA Air Açores – Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S.A. para alienar ações de parte do capital social da SATA Internacional – Azores Airlines, S.A.”

28 DE ABRIL DE 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2038 Proc. n.º 109
Data:	020 / 04 / 28 N.º 194 / XI



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **Projeto de Resolução n.º 194/XI (PPM) — “Recomenda ao Governo Regional que retire a autorização que concedeu à SATA Air Açores – Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S.A. para alienar ações de parte do capital social da SATA Internacional – Azores Airlines, S.A.”**

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projeto de Resolução em apreço, cuja autoria pertence à Representação Parlamentar do PPM, foi apresentado ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – e nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.

2.º. APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

O proponente, em sede de exposição de motivos, começa por salientar que «A pandemia de COVID-19 está a provocar prejuízos incalculáveis às transportadoras aéreas. A Associação Internacional de Transportes Aéreos (IATA) estimou, recentemente, que “as viagens por via aérea apresentaram uma quebra de 70% no início do segundo trimestre, com os voos europeus a cair 90%”. A mesma organização estima que “a indústria da aviação tem 25 milhões de empregos em risco em todo o mundo”.»

Referindo-se, seguidamente, que «a União Europeia anunciou que irá alterar e flexibilizar as restrições existentes no sector da aviação civil. Ou seja, será permitido que os Estados europeus possam apoiar as transportadoras aéreas a vários níveis: subsídios diretos, benefícios fiscais, concessão de garantias por parte dos Estados, disponibilização de linhas de crédito, recapitalização com recurso a verbas públicas, nacionalização das empresas e muitos outros mecanismos de intervenção e apoio cujos contornos ainda não foram definidos com precisão.»



Acrescentando-se, ainda, que «O próprio Estado português está a preparar um pacote de medidas de apoio ao sector da aviação civil, o qual é vital para a TAP, a SATA e outros agentes do sector.»

Por outro lado, defende-se que «A recuperação económica da Região, nomeadamente do sector turístico, passará muito pela preservação e reforço do potencial da empresa, em especial no que diz respeito às ligações aéreas dos Açores com o exterior.»

Neste sentido, sustenta-se que «É necessário abandonar, por completo, o processo de privatização parcial da SATA Air Açores – Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S.A. O que importa agora é que o Governo Regional aproveite ao máximo a atual conjuntura que, entre outras coisas, lhe permite apoiar diretamente a empresa e utilizar os mecanismos nacionais e europeus de apoio ao sector da aviação civil que estão a ser criados.»

Assim, a presente iniciativa visa, em concreto, propor **«que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que retire a autorização que concedeu à SATA Air Açores – Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S.A. para alienar ações de parte do capital social da SATA Internacional – Azores Airlines, S.A.»

3º. DILIGÊNCIAS

A Comissão de Economia deliberou não efetuar diligências.

4º. POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O Grupo Parlamentar do PS emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.



O Grupo Parlamentar do PSD emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do CDS/PP emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O Grupo Parlamentar do BE emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

5º. CONCLUSÕES E PARECER

A Comissão Permanente de Economia deliberou, por unanimidade, **emitir parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 28 de abril de 2020.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

Bárbara Torres Chaves